

AJUDAR NO CULTO DA SALVAÇÃO DAS ALMAS EM BRAGA: OS “SERVOS” DAS CONFRARIAS BRACARENSES DO SÉCULO XVIII

HELPING IN THE CULT OF SOUL SALVATION IN BRAGA: THE “SERFS” FROM THE CONFRATERNITIES OF BRAGA IN THE XVIII CENTURY

NORBERTO FERRAZ

Membro do Lab2pt – Universidade do Minho. Norberto_tiago@iol.pt

Recibido: 12/5/2015

Aceptado: 20/11/2015

RESUMEN: Neste artigo descrebimos, dentro de la análisis de la temática de la muerte y de la salvacion de la ánima en la ciudad de Braga, en lo siglo XVIII, el papel desempenado por un grupo de hombres que trabajaban para las confradias desta ciudad. Estos hombres eran llamados “siervos” y tenian a su encargo desempenar tareas culturales para sus instituciones, ayudando as en las celebraciones religiosas en favor de los muertos.

PALABRAS CLAVE: Braga, muerte, siervos, salvacion.

ABSTRACT: In this article we want to present, on the analysis of the thematic of death and soul salvation in the city of Braga in the XVIII century, the role made by one group of men that worked for the confraternities sieged on this city. These men were called “serfs” and they hard to perform cultural and laboring tasks for their institutions, helping then in the religious celebrations on behalf of the dead.

KEYWORDS: Braga, death, serfs, salvation

No século XVIII a preocupação com a questão da morte e da salvação da alma era algo de inerente ao devir das sociedades católicas ocidentais. Certamente que não podemos negar que a morte foi objeto, desde a antiguidade, de processos de ritualização e religiosidade que demonstravam a importância da “última viagem” no imaginário colectivo e social. Mas, na Idade Moderna, no contexto específico do catolicismo emergente após o Concílio de Trento no século XVI, a salvação da alma ganhou um novo enfoque para os indivíduos, através da afirmação do Purgatório nas crenças religiosas sociais, efectuada pela Igreja.

Na verdade, se o Purgatório “nasceu” ainda durante a Idade Média, foi a partir do século XVI que ele se afirmou nas consciências religiosas do catolicismo, em contraponto ao protestantismo nascente que negou a existência deste lugar no além.¹

As autoridades eclesiais advertiam os indivíduos sobre a natureza punitiva deste “espaço”, onde as almas dos que tinham falecido deviam ser purificadas dos seus pecados, antes de poderem alcançar a glória celeste. Os fiéis eram instruídos pelos membros do clero sobre a necessidade de estarem sempre prevenidos para a eventualidade da morte. Era necessário seguir os ditames religiosos da Igreja e mandar celebrar missas de sufrágio pelos defuntos, para que as suas almas estivessem o menor tempo possível no Purgatório. Assim, revestia-se de grande importância para os homens e mulheres da centúria setecentista a preparação da sua última viagem. Através dos testamentos, os fiéis escolhiam a sua mortalha e local de sepultamento, para além de solicitarem a celebração de missas pela salvação das suas almas.²

Neste quadro, as confrarias da Época Moderna detiveram um papel determinante, pois todas determinavam a celebração de sufrágios pelas almas dos seus confrades, por vezes prestavam-lhes assistência no momento da morte, e aquelas que dispunham de igrejas ou espaços próprios podiam fornecer sepulturas para os seus membros. Na Idade Moderna, as confrarias eram instituições de leigos, sob tutela eclesiástica (ou, por vezes, régia), dedicadas sobretudo ao culto devocional religioso, embora não deixassem de prestar alguma assistência social aos seus filiados.³

Este contexto geral que descrevemos englobava Portugal e, mais especificamente a cidade de Braga, objecto da abordagem deste artigo. Para os portugueses em geral, e os bracarenses em particular, preparar convenientemente a “última viagem” e assegurar uma passagem breve pelo Purgatório eram preocupações fundamentais. Na centúria setecentista existiam em funcionamento na cidade de

¹ J. F. MARQUES, (2000). “Oração e devoções.” En C. MOREIRA AZEVEDO (Dir.), *História Religiosa de Portugal*, vol. 2. Lisboa: Círculo de Leitores, p. 632; J. MORAES, (2009). *Viver em Penitência: os irmãos terceiros franciscanos e as suas associações, Braga e São Paulo, (1672-1822)*. Braga: Universidade do Minho, 2009, p. 280.

² A este respeito consulte-se A. MARTIN GARCÍA, (2005). “Religiosidad y actitudes ante la muerte en la Montaña Noroccidental Leonesa: el concejo de Laciana en el siglo XVIII.” *Estudios Humanísticos. Historia*, nº 4, pp. 152-153, 168; M. VOVELLE, (1996). *Les âmes du purgatoire ou le travail du deuil*. Paris: Gallimard, pp. 112-116.

³ Confira-se A. FARID, (1977). “La confrerie condamnée ou une spontanéité festive confisquée. Une autre aspect de l’Espagne a la fin de l’Ancien Régime”. *Mélange de la Casa de Velasquez*, vol. XIII, p. 363; M. LUIZ LOPEZ MUÑOZ, (1992). *Las cofradías de la parroquia de Santa Maria Magdalena de Granada en los siglos XVII-XVIII*. Granada: Universidade de Granada, pp. 18, 21, 120, 121.

Braga entre 70 a mais de 80 confrarias, de cariz e composições sociais diversas, que prestavam assistência espiritual aos seus membros, por ocasião da morte, sobretudo através da celebração de sufrágios, acompanhamento à sepultura e, em certos casos, facultação da mesma aos irmãos.⁴

Ora, na estrutura social e confraternal bracarense que sustentava a economia da salvação da alma, durante o século XVIII, existiam certos indivíduos auxiliares, que cumpriam um papel relevante. Estes homens ocupavam uma posição de ajudantes e eram designados como “servos.” A maioria das confrarias que os tinha a seu serviço, contratava apenas um único indivíduo, mas um pequeno conjunto de irmandades mais poderosas, teve mais do que um a seu cargo, para auxiliar na missão confraternal religiosa a que se comprometiam.⁵ Ao estudarmos as tarefas a cargo destes homens, segundo os estatutos confraternais, que encontramos nos fundos documentais das irmandades setecentistas bracarenses, podemos encontrar uma certa padronização, mas também algumas competências específicas, conforme a instituição em questão.

Assim, sabemos que o servo da confraria das Almas de São Vicente, contratado em meados do século XVIII, tinha como tarefa, logo de manhã, tocar o sino para a missa da confraria, preparar os paramentos dos clérigos, os objetos litúrgicos de celebração e assistir a essa missa. Competia-lhe dar apoio na celebração dos sufrágios que a confraria se comprometia a celebrar por cada irmão defunto.⁶ Por ocasião da festa do “Aniversário”⁷ da instituição, o servo devia ajudar na preparação da essa⁸ e avisar os confrades sacerdotes para tomarem parte nesta solenidade. Era igualmente da sua competência, avisar os mesários para estarem presentes no acompanhamento dos defuntos com quem tinham compromisso,

⁴ P. GOMES, (2002). *Oficiais e confrades em Braga no tempo de Pombal. (Contributos para o estudo do movimento e organização confraternal bracarense no século XVIII)*. Braga, Universidade do Minho, p. 127-137; M. VIEIRA, (1994). *A confraria do Menino Deus e a paróquia de Maximinos (1700-1850): população, sociedade e assistência*. Braga: Universidade do Minho, p. 84, 87-92.

⁵ Como, por exemplo, sucedia na Misericórdia do Porto, a qual tinha a seu serviço vários serventes para ajudar nas missas e prestar auxílio nas diversas tarefas do templo. E. FREITAS, (1995). *História da Santa Casa da Misericórdia do Porto*, vol. III. Porto: Santa Casa da Misericórdia do Porto, p. 189.

⁶ Arquivo da Igreja da Sé de Braga doravante AISB, Fundo da irmandade do Santíssimo Sacramento da Sé, *Livro de missas dos irmãos defuntos da confraria do Santíssimo Sacramento da Sé, 1716-1764*, fls. 71-78v.

⁷ O “aniversário” era um evento anual no qual as confrarias, em maior ou menor grau, celebravam missas e ofícios por alma de todos os seus membros, vivos e defuntos. Era um momento de relembrar a união espiritual entre todos os confrades.

⁸ A essa era uma espécie de “monumento funerário”, onde eram colocados os defuntos, quer em esquife, quer em caixão, durante as cerimónias fúnebres nas igrejas.

bem como ir todos os domingos a casa do escrivão tirar à sorte um dos confrades que quisesse pagar a missa do dia seguinte por devoção.⁹ As suas funções podem servir-nos de base para analisarmos as tarefas executadas por estes indivíduos, nas outras confrarias da cidade. Ao servo da confraria de Santo Homem Bom competia assistir às missas pelos confrades defuntos e às celebradas por ocasião do “Aniversário” da instituição, juntamente com os mordomos.¹⁰ Tinha ainda a missão de tocar a campainha pelas ruas da cidade, para que os confrades se juntassem, de modo a estarem prontos para os acompanhamentos dos defuntos.¹¹ A este servo era garantido um apoio assistencial, por parte da confraria, na hora da sua morte: se tivesse servido mais de dois anos, tinha direito a que a irmandade o enterrasse gratuitamente.¹²

O servo da confraria de São Crispim e São Crispiniano assistia não só às missas pelos irmãos defuntos, mas também às missas dos domingos e dias santos de guarda, que a instituição celebrava. Tal como o servo da confraria das Almas de São Vicente, também este tinha a missão de tocar a campainha, pelas ruas da cidade, para avisar os irmãos quando fosse necessário proceder ao acompanhamento de um defunto. Nas suas tarefas, estava ainda incluído o cuidado de zelar pelo altar da irmandade.¹³

Na irmandade de São Tomás de Aquino, o seu serviçal tinha as mesmas obrigações de assistência aos sufrágios, mencionadas nos casos anteriores, mas

⁹ Arquivo da Igreja de São Vicente doravante AISVTE, Fundo da confraria das Almas de São Vicente, *Estatutos reformados da confraria das benditas almas de São Vicente, 1761*, fls. 25v.-26.

¹⁰ Também um dos mordomos da Misericórdia de Macau devia estar presente na igreja da instituição, para verificar se os altares estavam prontos e as missas dos legados eram ditas. Consulte-se a este respeito L. SEABRA, (2011). *A Misericórdia de Macau (séculos XVI a XX). Irmandade, Poder e Caridade na Idade do Comércio*. Macau: Universidade de Macau; Universidade do Porto, pp. 115-117. Já os mordomos das confrarias das corporações portuenses, na Idade Moderna, além de prepararem os altares e assistirem às missas, pagavam aos sacerdotes celebrantes. Veja-se A. SIMÃO, (1996). *Introdução ao estudo das confrarias corporativas do Porto (Época Moderna)*. Porto: Faculdade de Letras da Universidade do Porto, pp. 42-43.

¹¹ Tal como muitos servos das confrarias bracarenenses, também o servente da irmandade de Nossa Senhora dos Remédios, de Lamego, tinha de assistir às missas da instituição, envergando uma opa. Confira-se L. PINTO, (1997). *O Santuário de Nossa Senhora dos Remédios em Lamego. Contributo para o estudo da sua construção 1750-1905/1969*, vol. I. Porto: Faculdade de Letras da Universidade do Porto, p. 55.

¹² AISVTE, Fundo da irmandade de Santo Homem Bom, *Livro de estatutos reformados da confraria de Santo Homem Bom, 1725*, fl. 54; *Estatutos da irmandade de Santo Homem Bom, 1773*, fl. 60v.

¹³ AISB, Fundo da irmandade de São Crispim e São Crispiniano, *Livro de estatutos da confraria de São Crispim e São Crispiniano, 1702*, fls. 20-21; *Livro de estatutos da confraria de São Crispim e São Crispiniano, 1731*, fls. 33v.-34.

cabia-lhe ainda a função de manter a capela da confraria, situada na Sé Primaz, pronta para as celebrações, varrendo-a e limpando-a sempre que necessário. Fazia também parte das suas competências preparar os paramentos para os clérigos celebrantes.¹⁴ Tal como sucedia em outras associações confraternais, devia chamar os confrades para se incorporarem nos acompanhamentos dos defuntos, com o detalhe de ter também ele de estar presente nesses momentos, envergando a sua venera com uma fita azul. Era-lhe também prescrito o transporte da água benta para os acompanhamentos dos defuntos, tendo ainda de a apresentar aos sacerdotes celebrantes no fim das missas, para estes a utilizarem nos responsos que rezavam.¹⁵

Por seu turno, o servente da confraria das Almas da Sé tinha inicialmente apenas o cuidado de zelar pelo altar das Almas, pelos paramentos e pelos objetos litúrgicos da irmandade, os quais devia ter sempre prontos para serem utilizados durante as celebrações eucarísticas.¹⁶ No dia do “Aniversário” da instituição, o seu trabalho era acrescido, devendo colocar hóstias, vinho e cera, em todos os altares da Sé Primaz, para os padres poderem celebrar ao longo do dia. Em 1776, com o alargamento dos sufrágios que esta confraria celebrava, ficou obrigado a estar presente, todas as manhãs, ao abrir das portas da Sé Primaz, para preparar o altar da confraria e entregar as vestes sacerdotais ao celebrante, estando ainda obrigado a assistir e a ajudar às missas.¹⁷ Este assalariado estava incumbido de

¹⁴ Na igreja do hospital do Espírito Santo de Portel, em 1749, houve necessidade de contratar um sacristão com a tarefa de varrer o edifício. Veja-se M. ARAÚJO, (2003). “O hospital do Espírito Santo de Portel na época moderna”. *Cadernos do Noroeste*. Série História, 3, 20 (1-2), pp.361-369. Relativamente às tarefas do sacristão do recolhimento do Anjo, no Porto, confira-se JESUS, E. (2006). *Poder, caridade e honra: o recolhimento do Anjo do Porto (1672-1800)*. Porto: Faculdade de Letras da Universidade do Porto, p. 102.

¹⁵ Arquivo da Faculdade de Teologia da Universidade Católica de Braga doravante AFTUCB, Fundo da irmandade de São Tomás de Aquino, *Estatutos da irmandade do angélico São Tomás de Aquino, 1712*, fls. 26-26v.

¹⁶ De facto, muitas confrarias estavam sedeadas em altares próprios de igrejas paroquiais ou de irmandades mais poderosas, sendo proprietárias e responsáveis pelas imagens e alfaias de culto ligadas a esses altares. As autoridades eclesiais, na Idade Moderna, procuravam verificar periodicamente se as igrejas, conventos, capelas, estavam convenientemente apetrechados com as alfaias religiosas necessárias, bem como se os altares se apresentavam decentemente revestidos. Assim o trabalho do servo era importante no sentido de zelar pela prontidão e segurança destes bens. Consulte-se F. SOARES, (2006). “O Infante D. Henrique reformador da Sé de Braga: a visitação de 1537 e a confraria eucarística de 1540”. *Estudos em homenagem ao Professor Doutor José Marques*, vol. 4, p. 121.

¹⁷ Em Castilla la Nueva, existiam igualmente rapazes ou sacristões com o trabalho de ajudarem nas celebrações eucarísticas. Consulte-se para este assunto M. TORRES GIMÉNEZ, (2002). *Formas de organización y práctica religiosa en Castilla la Nueva. Siglos XIII-XVI*. Madrid: Faculdade de Geografia y História de la Universidad Complutense de Madrid, pp. 114-116.

fazer ressoar o sino da Sé, para avisar os devotos das almas sobre as missas que a confraria celebrava nos domingos e dias santos. Tal como sucedia com o servente da confraria das Almas de São Vicente, estava encarregado de ajudar a preparar a essa para o “Aniversário” dos irmãos, acendendo todas as velas que a iluminavam. Competia-lhe, igualmente, avisar os mesários para os acompanhamentos de defuntos a que deviam ir, bem como o sacristão da Sé, no sentido de este dar um sinal específico no sino assinalando a morte de um confrade. Era uma forma de a instituição anunciar aos bracarenses, que um dos seus membros tinha deixado o mundo dos vivos.¹⁸

Na confraria das Almas, sedeadada na igreja de São Vítor, embora não tenhamos dados pormenorizados, sabemos que o servo procedia às mesmas funções que temos vindo a assinalar, no que dizia respeito ao cuidado com o altar da confraria, assistência das missas e acompanhamento de defuntos.¹⁹ Nesta igreja estava igualmente sedeadada uma confraria do Santíssimo Sacramento, a qual reservava uma tarefa específica para o seu serviçal. Os estatutos de 1744, além da prescrição das tarefas comuns que temos vindo a apontar, incumbiam o servo de receber os pedidos dos doentes da paróquia que desejavam confessar-se e receber o Santíssimo Sacramento, devendo seguidamente informar a Mesa para esta prontamente acompanhar o sacerdote que levava o Santíssimo Sacramento a casa do enfermo. Devia ainda tomar parte neste ato, envergando uma sotaina vermelha.²⁰ Pelo caminho, ia pedindo esmolos para a cera despendida nos rituais solenes em honra do Santíssimo Sacramento.²¹

A irmandade do Bom Jesus dos Santos Passos não só encarregou o seu servente de avisar a toque de campainha os confrades, para quando houvesse algum acompanhamento fúnebre, como o incumbiu de acender as velas dos irmãos que nele tomassem parte. Estava igualmente encarregue de tocar os sinos da igreja, tanto para assinalar as missas da confraria, como para anunciar o falecimento de um dos seus membros. Os estatutos de 1747 eram minuciosos em relação ao seu

¹⁸ AISB, Fundo da confraria das Almas da Sé, *Estatutos da confraria das Almas da Sé, 1723, 1776*, fls. 6v., 27-29.

¹⁹ Arquivo da Igreja de São Vítor doravante AISV, Fundo da irmandade das Almas de São Vítor, *Livro de termos de mesa da confraria das Almas de São Vítor, 1734-1752; Livro de termos de mesa da confraria das Almas de São Vítor, 1752-1776*, fls. 11v., 19, 302, 303; *Livro de termos de mesa da irmandade das Almas de São Vítor, 1776-1794*, fls. 116, 296.

²⁰ A sotaina era uma veste envergada pelos moços das portarias de alguns, mosteiros, conventos e igrejas. Era igualmente uma vestidura que os eclesiásticos vestiam por debaixo da capa.

²¹ Cabia-lhe, igualmente, avisar a Mesa e os confrades para os acompanhamentos que tinham de fazer. AISV, Fundo da confraria do Santíssimo Sacramento de São Vítor, *Estatutos reformados da confraria do Santíssimo Sacramento de São Vítor, 1744*, fls. 18-19, 32; *Livro dos termos de mesa da confraria do Santíssimo Sacramento, situada na igreja de São Vítor, 1731-1762*, fl. 88v.

trabalho diário: tinha de estar presente na igreja desde as seis horas da manhã, até as 11 horas, mantendo o templo devidamente asseado. Competia-lhe também providenciar o vinho e as hóstias para as missas dos legados e irmãos defuntos.²² A obrigatoriedade da sua permanência neste período de tempo explica-se pelo facto de a confraria ter muitos sufrágios para celebrar, regularmente. Provavelmente, por esta irmandade administrar a igreja de Santa Ana, cabia ao servo a tarefa de efetuar os enterros dos defuntos que aí tinham lugar, abrindo e posteriormente fechando, as covas destinadas a receber os restos mortais. Finalmente, se aquando do seu próprio falecimento ainda estivesse ao serviço da confraria e não fosse confrade de nenhuma associação confraternal, a irmandade do Bom Jesus dos Santos Passos acompanhava o seu cadáver à sepultura, para além de autorizar o sepultamento na sua própria igreja, ficando para os seus herdeiros somente o encargo de pagar a abertura da cova.²³

As competências mais alargadas do servo da irmandade do Bom Jesus dos Santos Passos servem-nos de ponto de transição para a análise dos serviços a cargo das confrarias mais poderosas de Braga, no século XVIII. As organizações confraternais que tinham a responsabilidade de celebrar um maior número de serviços religiosos, para além de terem a seu cargo a administração de uma igreja ou capela, viram-se na necessidade de ter mais do que um servente. Estavam, dentro desta categoria, as irmandades de São Vicente, de Santa Cruz, de Nossa Senhora-a-Branca e a de São Pedro dos Clérigos. Analisemos, então, o cenário evolutivo em cada uma delas.

A confraria de Nossa Senhora-a-Branca começou por ter, inicialmente, apenas um único servo. Era o responsável por abrir as portas da igreja da Senhora-a-Branca, de manhã cedo, pelas quatro da manhã no Verão e pelas cinco no Inverno, bem como por fechá-las com segurança, ao fim do dia. Este serviço devia ter mais de 25 anos, saber ler e escrever e ser bem comportado. A obrigação de possuir estas prerrogativas educativas, acabava por ser um factor de exclusão

²² No final do século XIX, a confraria de São Benedito em Cuiabá tinha instituído a figura do “andador,” o qual desempenhava ao mesmo tempo o cargo de sacristão, com funções semelhantes às do servo da irmandade do Bom Jesus e Santa Ana. Confira-se, a este propósito M. MENDES, (2011). “Devoção e território: a irmandade de São Benedito em Cuiabá (1722-1897)”. *Revista Territórios e Fronteiras*, vol. 4, nº 1, p. 99. Por seu turno, a irmandade de Nossa Senhora do Rosário de Alagoa Grande, em meados do século XIX, diferenciara os cargos de sacristão e o de “zelador”. O zelador era responsável pela limpeza da igreja e demais objetos litúrgicos, enquanto o sacristão tinha por função tocar os sinos e proceder aos enterros. Consulte-se N. ALVES, (2006). *Irmãos de cor e de fé: irmandades negras na Parahyba do século XIX*. Paraíba: Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes da Universidade Federal de Paraíba, p. 68.

²³ Arquivo da Igreja de Santa Cruz doravante AISC, Fundo da irmandade do Bom Jesus dos Santos Passos, *Livro de estatutos da irmandade do Bom Jesus dos Santos Passos e Santa Ana, 1747*, fls. 128, 131v.-132v., 151, 153v.

para muitos indivíduos que ambicionassem desempenhar estas funções. A generalidade das tarefas que executava foram já anteriormente descritas. Ajudava nas missas com as alfaias litúrgicas necessárias,²⁴ velava pelo asseio da igreja e tocava o sino nas ocasiões em que era necessário assinalar o falecimento de um confrade ou de alguém que, não pertencendo à confraria, tivesse requerido esse serviço mediante um pagamento estipulado. Este servo deveria ainda tocar o sino para avisar todos os habitantes, sobre as missas que a confraria lhes proporcionava.²⁵ Em relação aos acompanhamentos dos defuntos, sabemos que só a partir de 1773 ficou incumbido da tarefa de avisar os mesários sobre a hora em que estes teriam lugar. Dentro deste quadro estatutário, ficou igualmente encarregue de tocar os sinos à hora da alva, ao meio-dia, às das trindades e, por fim, à hora das almas. Era responsável por fazer os enterros que tinham lugar na igreja, uma tarefa que já encontrámos atribuída ao servo da confraria dos Santos Passos.

Uma particularidade que descobrimos na análise das atribuições do servo desta confraria, era a de os estatutos explicitamente referirem, em 1723, que não devia deixar sacerdotes estranhos aos serviços religiosos da confraria, celebrar missas na igreja, para além de um período de três dias. Embora os estatutos não o refiram explicitamente, pensamos ser objetivo dos seus autores impedir que a sua igreja ficasse sobrecarregada de missas que lhes eram alheias, impedindo o normal funcionamento dos serviços religiosos a que se comprometiam e diminuir custos. Os estatutos de 1788 consagraram a existência de um segundo servo, mais novo, ajudante do servo principal o qual, além de participar nas tarefas deste, ficou com a incumbência de chamar os irmãos para os acompanhamentos, fazendo soar a campainha pelas ruas da cidade.²⁶

A irmandade de São Pedro dos Clérigos, responsável pela capela de São Geraldo da Sé tinha, em 1739, dois servos que prestavam serviço, alternando-se

²⁴ A compra e a manutenção das alfaias litúrgicas e dos objetos sagrados do culto eram umas despesas das irmandades. V. PEREIRA, (2008). *A confraria do divino Espírito Santo de Coura no Antigo Regime*. Braga: Instituto de Ciências sociais da Universidade do Minho, p. 147.

²⁵ Em várias irmandades de negros no Brasil da Época Moderna, o sacristão tinha a função não só de tocar o sino e manter o asseio dos altares, como lhe era igualmente confiada uma chave da igreja para abrir a porta. Confira-se A. QUINTÃO, (2007). *Professora, existem santos negros? Histórias de identidade religiosa negra*. São Paulo: Nove & Dez Criação e Arte, p. 26.

²⁶ Arquivo da Igreja de Nossa Senhora a Branca doravante AINSB, Fundo da irmandade de Nossa Senhora-a-Branca, *Estatutos da confraria de Nossa Senhora das Neves, 1723*, fls. 21-23v.; *Estatutos da irmandade de Nossa Senhora das Neves, 1773*, fls. 20v., 44; *Estatutos da confraria de Nossa Senhora das Neves, 1788*, fls. 26-28v. Sobre as tarefas do servo da confraria das almas da Colegiada de Viana do Castelo leia-se P. CARDONA, (2012). *Confrarias em Viana do Castelo: a encomenda artística dos séculos XVI a XIX*. Viana do Castelo: Edições Afrontamento e Autora, p. 217.

mensalmente.²⁷ Todavia, em certos serviços religiosos como os acompanhamentos dos defuntos, nos ofícios por alma dos confrades ou na celebração do “Aniversário,” era determinada a presença de ambos.²⁸ Para além das tarefas habituais que já fomos mencionando, os servos desta irmandade deviam avisar, depois de mandatados pelo secretário, os irmãos que estavam encarregados de visitar os membros da instituição padecentes de alguma enfermidade. Era-lhes também ordenado que providenciassem a cera e a água benta para estarem junto do cadáver dos confrades defuntos, enquanto estes estivessem expostos, bem como o esquife no qual os cadáveres eram transportados até à sepultura. Finalmente, se não fizessem parte de nenhuma confraria, aquando da sua morte e estivessem ainda ao serviço da irmandade, esta comprometia-se a pagar outra qualquer organização confraternal que o acompanhasse e procedesse ao seu enterro.

Esta decisão da irmandade em pagar a outra instituição confraternal para acompanhar o seu servo à sepultura, em vez de o fazer por si mesma, coloca-nos uma dúvida. Porque teriam os responsáveis da instituição decidido este procedimento, quando outras confrarias se dispunham a proceder elas mesmas ao enterro dos seus servos? Poderíamos pensar que por ser uma irmandade constituída essencialmente por sacerdotes, considerasse os servos como elementos estranhos à sua composição social, não os acompanhando. Mas, na verdade, esta instituição também aceitava leigos como confrades a quem prestava este serviço fúnebre, por isso esta hipótese deve ser relativizada. A confraria conferia aos seus serventes o direito a um benefício espiritual extra, comprometendo-se a mandar celebrar 12 missas por sua alma. Portanto, a instituição privilegiou a assistência à alma destes auxiliares, em detrimento do acompanhamento do corpo.²⁹

²⁷ Os servos da irmandade de São Pedro dos Clérigos não podiam ter idade inferior a 20 anos, nem superior a 50, no momento da sua entrada ao serviço da irmandade. Por outro lado, tinham de apresentar uma fiança à Mesa, antes de esta os aceitar, algo que não encontramos em outras instituições confraternais. Os estatutos não referem o motivo da necessidade desta fiança. Seria uma forma de a irmandade se precaver contra eventuais prejuízos que o serviço dos servos lhe pudesse causar? AFTUCB, Fundo da irmandade de São Pedro dos Clérigos, *Estatutos da irmandade de São Pedro dos Clérigos, 1739*, pp. 92-93.

²⁸ A presença dos servos das confrarias em outras funções, para além da assistência à celebração das missas, está corroborada pelo exemplo dos servos da Misericórdia de Vila Viçosa, que deviam estar presentes na cerimónia do lava-pés que esta instituição executava, tomando parte no cortejo e ajudando a transportar os objetos cerimoniais necessários. Confira-se M. ARAÚJO, (1999). “Festas e rituais de caridade nas Misericórdias”. En *Actas do Colóquio Internacional Piedade Popular, Sociabilidades, Representações e Espiritualidade*. Lisboa: Terramar, 507-508.

²⁹ AFTUCB, Fundo da irmandade de São Pedro dos Clérigos, *Estatutos da irmandade de São Pedro dos Clérigos, 1739*, pp. 92-97.

A irmandade de São Vicente também só possuía, no início do século XVIII, um único servo, desempenhando as funções já mencionadas em relação a outras confrarias, nas quais se incluía o enterro dos defuntos na igreja da irmandade. Também a este servente a irmandade garantia um enterro gratuito, apoio que se estendia igualmente à sua esposa.³⁰ Como verificamos, as confrarias mais poderosas preocupavam-se em proporcionar alguns direitos assistenciais aos seus assalariados, no momento da morte. Para além de se encarregarem do seu enterro, procuravam apresentar vantagens diferenciadas: se a uns concediam algumas missas de sufrágio, no caso da confraria de São Vicente acompanhavam ainda o cônjuge do servo à sua última morada. Em 1744, a irmandade estabeleceu um segundo serviçal, que alocou à sacristia.³¹ Este devia ter entre 12 a 15 anos e para além de ajudar o servo principal nas suas tarefas, ficou com o encargo de tocar a campainha para avisar os confrades sobre os acompanhamentos dos defuntos, uma especificidade que já assinalámos em relação a um dos servos da confraria de Nossa Senhora-a-Branca. Tratava-se de um rapaz que coadjuvava o sacristão, em tarefas menores. Posteriormente, os estatutos de 1768 referem que o servo mais velho devia estar paramentado nas missas dos domingos, dias santos e ocasiões solenes. No entanto, enquanto estivesse na sacristia, envergaria uma loba³² com a insígnia da irmandade. Também o servo pequeno tinha de estar de sobrepeliz e loba enquanto ajudava às missas. A obrigatoriedade do uso destas vestes conferia maior dignidade aos servos, no momento em que participassem das cerimónias religiosas. Ao servo da sacristia, cabia ainda a tarefa de tocar o sino de manhã, de tarde e à noite para as “ave-marias,” sendo-lhe concedido o mesmo apoio, de que gozava o outro servente, se por desventura falecesse ao serviço da instituição³³

A irmandade de Santa Cruz, entre aquelas que estudámos, foi a que mais servidores teve a seu cargo, ao longo do século XVIII. Em 1702, esta irmandade

³⁰ Em 1740, o servo foi enterrado à custa da irmandade, concedendo-lhe igualmente um hábito, um par de sapatos e um lençol para amortalhar o seu corpo. Em sinal de gratidão para com os bons serviços prestados à instituição, esta mandou rezar ainda 30 missas por sua alma. Deste modo, a irmandade recompensava, material e espiritualmente, à hora da morte, aqueles que se mostravam zelosos ao seu serviço. AISVTE, Fundo da irmandade de São Vicente, *Livro de termos de mesa da irmandade de São Vicente, 1736-1748*, fl. 110.

³¹ Sobre a existência de dois servos na irmandade de São Vicente, sendo um mais jovem consulte-se também ARAÚJO, M. (2011). “Assuntos de pobres: as esmolas dos confrades de São Vicente de Braga (1783-1839)”. En M. ARAÚJO; A. ESTEVES, A. (coord.). *Marginalidade, Pobreza e Respostas Sociais na Península Ibérica (séculos XVI-XX)*. Braga: CITCEM, pp. 113-114.

³² Segundo Rafael Bluteau a loba era uma veste eclesiástica, clerical e honorífica que chegava até ao chão, com aberturas de modo a nela entrarem os braços.

³³ AISVTE, Fundo da irmandade de São Vicente, *Livro de estatutos reformados da irmandade de São Vicente, 1723*, fls. 32-33, 49-51; *Livro de estatutos reformados da irmandade de São Vicente, 1768*, fls. 64-67.

já possuía um servidor principal, que tinha de ser maior de 25 anos, saber ler e escrever, e ser cristão-velho,³⁴ bem como dois moços coadjuvantes, de idade entre os 10 e 18 anos, com as mesmas características pessoais.³⁵ O servidor principal tocava os sinos quando fosse necessário, mantinha a igreja limpa e asseada, abria as portas por volta das quatro horas no Verão e das cinco no Inverno, fechando-as posteriormente às dez horas e onze horas respetivamente.³⁶ A exceção a este horário ocorria nos domingos e dias santos, ocasiões nas quais a igreja se mantinha aberta enquanto decorresse a celebração de eucaristias. O servo estava igualmente presente de manhã para ajudar na celebração dos ofícios divinos. Era ele o responsável pelos enterros dos defuntos, na igreja da irmandade.³⁷ Os outros dois serviçais ajudavam nestas funções, estando sempre vestidos de roxo e envergando sobrepelizes nos domingos e dias santos de guarda. Todos tinham de demonstrar bom comportamento e respeito aos mesários e capelães da confraria. Aos sábados, os três servos procediam a uma limpeza geral à igreja, sendo supervisionados pelo capelão-mor.³⁸ Os estatutos de 1762 mantiveram, grosso modo, estas

³⁴ A qualidade de cristão-velho era igualmente requerida aos capelães da Misericórdia de Bragança, no século XVII. J. CASTRO, (1948). *A Santa e Real Casa da Misericórdia de Bragança*. Lisboa: Tipografia da União Gráfica, pp. 75-76.

³⁵ A Misericórdia de Setúbal tinha a seu serviço dois moços jovens de capela, com a função de ajudar os capelães na celebração das missas. A instituição alimentava-os, vestia-os e calçava-os. Por seu turno, a Misericórdia de Macau tinha a seu serviço três meninos para ajudar à missa, dois sacristães e três serventes moços. Para Setúbal consulte-se L. ABREU, (1990). *A Santa Casa da Misericórdia de Setúbal de 1500-1755: aspectos de sociabilidade e poder*. Setúbal: Santa Casa da Misericórdia de Setúbal, pp. 113-114. Sobre a Misericórdia de Macau leia-se I. SÁ, (2003). “Ganhos da terra e ganhos do mar: caridade e comércio na Misericórdia de Macau (séculos XVII e XVIII)”. *Ler História*, nº 44, p. 51.

³⁶ O servente da Misericórdia da Póvoa de Varzim tinha a seu cargo também a limpeza da igreja da instituição. Confira-se P. DIONÍSIO, (2005). *A Santa Casa da Misericórdia da Póvoa de Varzim: assistência e caridade numa vila piscatória*. Póvoa de Varzim: Câmara Municipal da Póvoa de Varzim, pp. 130-131.

³⁷ Os dirigentes eclesiais da arquidiocese de Braga tomaram medidas no sentido de que, nas igrejas paroquiais, houvesse um coveiro responsável pelos enterros. De facto, por vezes, esse cargo não estava ainda implementado como sucedera em Murça no século XVII. Consulte-se F. SOARES, (1997). *A arquidiocese de Braga no século XVII. Sociedade e mentalidades pelas visitas pastorais (1550-1700)*. Braga: Universidade do Minho; Governo Civil de Braga, pp. 481-482. Por seu turno a confraria do Menino Deus de Maximinos recorria ao coveiro da igreja paroquial onde estava sedeada. Esta instituição era praticamente uma confraria de âmbito paroquial. M. VIEIRA, (1994). *A Confraria do Menino Deus e a paróquia de Maximinos (1700-1850) População, sociedade e assistência*. Braga: Universidade do Minho, pp. 45-58.

³⁸ AISC, Fundo da irmandade de Santa Cruz, *Livro de estatutos da irmandade de Santa Cruz, 1702, 1762, 1773*, fls. 284v., 291v., 296v.-299. O capelão da irmandade de Nossa Senhora do Rosário dos Pretos de Recife tivera, por vezes, de chamar a atenção de um confrade, o qual estava provavelmente encarregue da limpeza dos altares. Na verdade, o referido confrade não cuidava do seu asseio,

disposições, substituindo apenas um dos servos jovens por um mais velho, o qual ficou com as mesmas funções do servo principal, já existente. Nestes estatutos, ficou definido serem os servos mais velhos os responsáveis pelo toque do sino maior da igreja, enquanto o mais novo ajudava a tocar os restantes, bem como a campanha para chamar os confrades para o acompanhamento dos defuntos. Este servo mais novo podia agora ter até 20 anos.³⁹

Os estatutos prescreveram igualmente a interdição aos servos maiores de ter outro trabalho assalariado: ou seja, tinham de se dedicar, em exclusivo, às tarefas que a confraria lhes prescrevia. Pensamos que, em face dos muitos sufrágios religiosos a cargo desta irmandade, tornou-se imprescindível que ela tivesse sempre disponíveis estes serviçais, no apoio às celebrações. Para além deste ponto, seguindo uma linha traçada por outras confrarias de envergadura semelhante, esta regulamentação estatutária trouxe a novidade da irmandade acompanhar e enterrar estes seus assalariados, bem como de celebrar 20 missas a cada um, por sua alma. Era uma forma de tornar atraentes estes cargos, respondendo à concorrência feita por outras organizações confraternais, no apelo a candidatos que preenchessem estes lugares.⁴⁰

Em 1773, houve uma reorganização dos serviçais da irmandade. Embora o seu número se mantivesse inalterável, um foi designado como “servente maior,” outro como “servente da capela” e o último por “servente da sacristia.” O “servente da capela” tinha entre 12 e 25 anos, cabendo-lhe as tarefas de limpar os altares e avisar os irmãos com a campanha para estarem nos acompanhamentos fúnebres. Devia envergar uma sobrepeliz nos domingos e dias santos, durante as missas celebradas na igreja, apresentando-se do mesmo modo nos outros dias, enquanto fosse celebrada a missa no coro da igreja. Estava também obrigado a confessar-se e a comungar nos dias de jubileu da irmandade.⁴¹

deixando-os sujos com pó e teias de aranha. A este propósito confira-se E. CAMPOS, (1980). *As irmandades religiosas do Ceará provincial. Apontamentos para a sua história*. Fortaleza: Secretaria de Cultura e Desporto, pp. 36-37.

³⁹ A Misericórdia de Santarém tinha entre um a três moços de capela que ajudavam os serventes mais velhos nas suas funções de limpeza da igreja e assistência às missas. Confira-se M. RODRIGUES, (2004). *Santa Casa da Misericórdia de Santarém, cinco séculos de história*. Santarém: Santa Casa da Misericórdia de Santarém, pp. 105-106.

⁴⁰ Por fim, esta regulamentação estatutária determinou que, aos dias da semana, as portas da igreja estariam abertas até às 11 horas no Verão e às 12 horas no Inverno. AISC, Fundo da irmandade de Santa Cruz, *Livro de estatutos da irmandade de Santa Cruz, 1702, 1762, 1773*, fls. 410-413v.

⁴¹ No dia dos jubileus das confrarias, os seus membros deviam previamente confessar-se e participar nas solenidades festivas de modo a poderem obter graças espirituais como o perdão dos seus pecados. Para a confraria do Santíssimo Sacramento da igreja da Misericórdia de Vila Viçosa veja-se M. ARAÚJO, (2001). “As traves mestras da confraria do Santíssimo Sacramento da igreja da

Por seu turno, o “servente da sacristia” ajudava os sacerdotes a vestir os seus paramentos, cabendo-lhe igualmente a missão de cuidar da limpeza e segurança de todos os objetos litúrgicos, como os sanguinhos e as galhetas, necessários para a celebração das missas. Ajudava a tocar os sinos e assistia às missas cantadas envergando uma sobrepeliz, tendo sempre o turíbulo pronto para quando fosse necessário.⁴² A exemplo do outro servente, era obrigado a confessar-se e a comungar por ocasião do jubileu da irmandade. Desta forma, este servo integrava-se completamente nas ocasiões solenes celebrativas que a irmandade proporcionava.

O “servente maior”, que tinha idade superior a 25 anos, controlava a abertura e fecho das portas da igreja, abrindo-as às seis da manhã no Inverno, e às cinco no Verão. Ao meio-dia fazia um intervalo, fechando-as e voltando-as a abrir da parte da tarde, às 14 horas no Inverno e às 15 no Verão. Mantinha-as abertas até os capelães do coro acabarem as suas orações. Como podemos constatar, a irmandade foi progressivamente aumentando o período de tempo de abertura da sua igreja. Desta forma, era possível a celebração de mais sufrágios, para além de se facilitar a ocorrência de fiéis, os quais podiam deixar mais donativos. O “servente maior” devia ajudar nas missas que se celebravam, encher as pias de água benta sob a orientação do capelão-mor, manter a igreja limpa, bem como cuidar do acender e apagar as velas dos altares, velando em especial para que a luz do Santíssimo Sacramento se mantivesse sempre acesa.⁴³ Era ele quem tocava o sino grande da igreja.⁴⁴ Por fim, em 1788, esta irmandade procedeu a uma última mudança: substituiu o servente leigo da sacristia, por um clérigo que fizesse as mesmas funções, sendo pago para isso, mantendo o servo da capela e o servo maior, com as respetivas tarefas.⁴⁵ O motivo desta substituição não é claro, mas

Misericórdia de Vila Viçosa: o compromisso de 1612”. *Trabalhos de Antropologia e Etnologia*, vol. XLI, (3-4), p. 139.

⁴² Veja-se a similitude com as funções dos serventes da Misericórdia vimaranense no século XVIII. A. COSTA, (1999). *A Santa Casa da Misericórdia de Guimarães 1650-1800 (caridade e assistência no meio vimaranense dos séculos XVII e XVIII)*. Guimarães: Santa Casa da Misericórdia de Guimarães, p. 224.

⁴³ AISC, Fundo da irmandade de Santa Cruz, *Livro de estatutos da irmandade de Santa Cruz, 1702, 1762, 1773*, fls. 499v.-504v. A luz do Santíssimo Sacramento, numa lâmpada de azeite, devia estar ardendo continuamente. Confira-se M. TORRES GIMÉNEZ, (2002). *Formas de organización y práctica religiosa en Castilla la Nueva. Siglos XIII-XVI*. Madrid: Faculdade de Geografia y História de la Universidad Complutense de Madrid, pp. 1924-1925.

⁴⁴ A Ordem Terceira do Carmo de Penafiel, no fim do século XVIII, elegia anualmente dois sacristães com funções semelhantes. Para este assunto leia-se P. FERNANDES, (2008). *Venerável Ordem Terceira do Carmo*. Penafiel: Câmara Municipal de Penafiel, p. 47.

⁴⁵ AISC, Fundo da irmandade de Santa Cruz, *Livro de estatutos da irmandade de Santa Cruz, 1788*, fls. 92-96v.

é possível que, sendo o servente da sacristia o que mais de perto lidava com os celebrantes, a irmandade considerasse ser mais adequado entregar estas tarefas a um clérigo.

A exemplo do que faziam com os capelães, as Mesas das confrarias, zelavam para que os seus servos tivessem um comportamento digno e competente no desempenho das suas funções, podendo chegar ao ponto de os expulsar se assim não sucedesse. No ano de 1722, a Mesa da confraria de Nossa Senhora-a-Branca despediu o seu servo, por demonstrar pouco respeito para com os mesários, algo que não podiam permitir, pois colocava em causa a sua autoridade. A principal queixa apontada era a de o servo escutar o que se passava nas reuniões da Mesa, divulgando posteriormente a pessoas estranhas à confraria os assuntos que eram abordados e as decisões tomadas. Por outro lado, tinha chegado ao conhecimento dos mesários que este assalariado cobrava mais dinheiro pelos enterros do que estava prescrito, pondo em causa a imagem de honestidade que a instituição queria preservar.⁴⁶

À Mesa da irmandade de Santa Cruz também chegaram algumas queixas a respeito dos seus serventes. Um dos servos foi despedido em 1767 porque cumpria de forma negligente as suas funções. Nesse mesmo ano, um seu homólogo foi também despedido por não ser fiel ao serviço da irmandade, para além de utilizar a torre da igreja para organizar jogos.⁴⁷ Alguns anos mais tarde, em 1779, a irmandade expulsou outro servo por motivos que não especificou, alegando que colocava em causa a honra da instituição. Possivelmente teria tido comportamentos considerados pouco dignos pela Mesa e que contribuiriam para o descrédito da imagem de respeitabilidade da confraria. Uma década depois, o motivo da expulsão de um outro servente ficou a dever-se ao facto de não assessorar devidamente os capelães na celebração das missas. Esta falha parece-nos importante, pois é possível que os clérigos se recusassem a celebrar sem terem um ajudante

⁴⁶ AINSB, Fundo da irmandade de Nossa Senhora-a-Branca, *Livro de termos de mesa da confraria de Nossa Senhora-a-Branca, 1670-1741*, fl. 81v.

⁴⁷ Na Idade Moderna, os jogos de azar eram bastante condenados pela moral religiosa e social, sendo a sua prática muito restringida. O jogo era associado à vadiagem, ao endividamento dos indivíduos que os conduzia à ruína, bem como frequentemente levava a excessos de bebida, utilização verbal de blasfêmias e violência entre os participantes. As Constituições Sinodais Bracarenses publicadas em 1697 condenavam vivamente o jogo, pelos motivos que assinalámos. Por isso proibiam aos clérigos a sua prática. Sobre o jogo e a sua percepção na Idade Moderna, confira-se *Constituições Sinodais do Arcebispado de Braga ordenadas no anno de 1639, pelo illustrissimo Senhor Arcebispo D. Sebastião de Matos Noronha e mandadas imprimir a primeira vez pelo illustrissimo Senhor D. João de Sousa*. (1697). Lisboa: na Oficina de Miguel Deslandes, pp. 195-196. Leia-se também C. GOTTFRIED, (2012). “Rituais e festas populares na Idade Moderna” *História, imagem e narrativas*, nº 15, pp. 123-124, 126-127, 129, 131-132.

que lhes disponibilizasse os objetos litúrgicos necessários para o efeito, atrasando, deste modo, os sufrágios da irmandade.⁴⁸

Em 1753, o servo da irmandade de São Vicente trouxe grande preocupação aos seus superiores. A instituição descobrira que este indivíduo utilizava a torre e a sacristia da sua igreja para encontros amorosos com mulheres, às quais fazia sinal prévio. O caso tornou-se notório quando, em certa ocasião, a esposa do servo se dirigiu ao interior da igreja e, encontrando-o acompanhado com uma mulher, arrastara esta para fora da igreja aos gritos de “aqui del rei que ela andava com seu marido”. O servo tornara a situação ainda mais difícil, pois usou de violência física para com a sua esposa.⁴⁹ Curiosamente, a Mesa não o expulsou, conformando-se com uma forte admoestação para que mudasse de procedimento.⁵⁰

Todavia, nem sempre era o servo que tinha procedimentos considerados impróprios. Um caso ocorrido na irmandade de Santa Cruz parece demonstrar uma certa sobrançeria com que os servos, por vezes, eram tratados. Em 1770, um confrade da irmandade fora à igreja, onde encontrou o servo mais novo. Iniciou desde logo um diálogo exaltado com ele, querendo tirar-lhe à força um livro que este tinha em seu poder. As fontes documentais não indicam se este livro era pertença do próprio servo, ou se seria um dos que faziam parte do espólio da irmandade. Como o servo não acedesse às insistências do confrade, este esmurrou-o no nariz, deixando-o ensanguentado dentro do templo, tendo os mesários considerado que o sangue vertido deixara a igreja “poluída.” O assunto motivou uma intervenção do Ordinário Diocesano, para que tivesse lugar uma reconciliação entre os dois. Todavia, em face da gravidade do comportamento, a Mesa resolveu ponderar se devia castigar o dito irmão e de que maneira o poderia fazer. As fontes fazem silêncio sobre as atitudes posteriores dos mesários.⁵¹

É igualmente importante referirmos os salários auferidos por estes homens, pelo seu trabalho. Encontraremos diferenças salariais significativas praticadas entre as várias entidades? Seria o salário pago suficiente para as suas necessidades? Como pudemos ver, embora houvesse tarefas comuns a todos eles, os servos

⁴⁸ AISC, Fundo da irmandade de Santa Cruz, *Livro de termos de mesa e de juntas da irmandade de Santa Cruz, 1757-1772*, fls. 384, 392; *Livro de termos de mesa e de juntas da irmandade de Santa Cruz, 1772-1790*, fls. 253v., 564.

⁴⁹ Na Época Moderna a violência impregnava frequentemente o quotidiano. Para além das guerras, dos homicídios e roubos, este fator estava presente nas relações privadas. Para este assunto veja-se J. MARAVALL, (1997). *A cultura do barroco*. Lisboa: CODEPA, p. 219.

⁵⁰ AISV, Fundo da irmandade de São Vicente, *Livro de devassas da irmandade de São Vicente, 1750-1787*, fls. 17-23.

⁵¹ AISC, Fundo da irmandade de Santa Cruz, *Livro de termos de mesa e de juntas da irmandade de Santa Cruz, 1757-1772*, fl. 145.

das confrarias mais poderosas, com igrejas a seu cargo, tinham mais trabalho para executar, o que influenciava os seus pagamentos.⁵² A confraria de Santo Homem Bom fornecia ao seu servente, roupa e sapatos, bem como 100 réis nas festas da Páscoa, do Natal, dos dias do Espírito Santo, Todos-os-Santos e de Santo Homem Bom, tendo ainda direito a 50 réis, (posteriormente 60) por cada novo confrade que ingressasse na confraria. Todavia, desconhecemos com exatidão o salário do servo desta confraria, pois encontramos uma despesa de 10 mil réis com o servo, relativamente a um ano económico.⁵³

A confraria de São Crispim e São Crispiniano, em ambos os estatutos de 1702 e de 1731, só fornecia roupa ao seu servo,⁵⁴ enquanto a do Santíssimo Sacramento de São Vítor, em 1744, pagava 3200 réis anuais, para além do fornecimento de vestuário.⁵⁵ Por seu turno, as irmandades de São Tomás de Aquino e a das Almas

⁵² Sabemos que a confraria do Santíssimo Sacramento da Sé, no início do século XVIII, pagava quatro mil réis de salário ao seu servo, o qual só na década de 1750 foi aumentado para 5920 réis. Contudo, como não sabemos quais eram as suas tarefas, não podemos analisar, de forma mais compreensiva, o seu salário. AISB, Fundo da irmandade do Santíssimo Sacramento da Sé, *Livro da despesa da irmandade do Santíssimo Sacramento da Sé, 1663-1707*, fls. 112v.-114v.; *Livro da despesa da confraria do Santíssimo Sacramento da Sé, 1707-1767*, fls. 242v.-245v.

⁵³ Consistia esta roupa, em 1725, em um vestido de saragoça do reino, com casaca, vestia, calções, meias, sapatos e chapéu; e nos anos que se lhe não desse vestido, davam-se-lhe sapatos de seis em seis meses. Em 1773 o vestido era comprido, de pano azul claro do reino: incluía loba, capa, vestia e calção tudo da mesma cor. Eram-lhe fornecidos sapatos, meias e chapéu. AISV, Fundo da irmandade de Santo Homem Bom, *Livro de estatutos reformados da confraria de Santo Homem Bom, 1725*, fls. 54v., 78v.; *Estatutos da irmandade de Santo Homem Bom, 1773*, fl. 60v. Refira-se que a saragoça era um tecido grosso de lã, fabricado, primitivamente, na cidade espanhola de Saragoça.

⁵⁴ No ano de 1702 a confraria de São Crispim entregava, de dois em dois anos, ao servo, enquanto servisse a irmandade, um vestido de saragoça composto por uma casaca, calções, gibão, sapatos, meias, chapéu e gravata. Note-se que o servo só podia ter entre 12 a 20 anos. Nos estatutos de 1731, pagava ao servo, pelo seu trabalho, no mesmo período de tempo, roupa que consistia numa casaca de baeta preta, uma véstia, e calções de pano estrangeiro entrefino, chapéu, sapatos e meias de lã. A casaca era forrada de tafetá preto. O tafetá é um pano leve de seda. AISB, Fundo da irmandade de São Crispim e São Crispiniano, *Livro de estatutos da irmandade de São Crispim e São Crispiniano, 1702*, fls. 20-22v.; *Livro de estatutos da irmandade de São Crispim e São Crispiniano, 1732*, fl. 34.

⁵⁵ Consistia este vestuário em uma sotaina, e capa. Para além destas peças de roupa, recebia mais, em cada ano, dois pares de sapatos, chapéu e um par de meias. Só ao fim de quatro anos de serviço, a sotaina e a capa ficavam-lhe a pertencer em definitivo. AISV, Fundo da confraria de São Vítor, *Estatutos da Confraria de São Vítor, 1744*, fl. 19. Também a confraria do Menino Deus e São Gonçalo atribuía um vestido e uns sapatos ao seu servo. Consulte-se AISL, Fundo da irmandade do Menino Deus e São Gonçalo, *Livro dos termos de mesa, juntas e eleições da irmandade do Menino Deus e São Gonçalo, 1693-1776*, fls. 489v.-490, 499v. O servo da confraria das Almas de São João da Ponte, que tinha por trabalho principal inicialmente pedir esmolas pela cidade, recebia, em 1773, três mil réis de salário sem contar uma possível remuneração extra nos dias de festas. Eram-lhe

da Sé pagavam quer em numerário, quer em vestuário. Em 1712, a irmandade de São Tomás despendia dois mil réis anuais com o seu servo, além de lhe fornecer dois pares de sapatos e uma baeta⁵⁶ de três em três anos. No ano em que recebia a baeta não era pago o salário. A irmandade reconhecia que o salário era pequeno, mas tentava compensar esse facto com a possibilidade de o servo ser aceite como irmão, sem pagar, após 10 anos ao serviço à instituição. Com este facto, a organização confraternal procurava contornar o pouco salário que pagava, através de uma assistência espiritual ao servo no momento da morte, mediante as missas celebradas pela sua alma, bem como pelo acompanhamento do seu corpo à sepultura, apoios que prestava a todos os irmãos. Aparentemente, estas compensações não terão sido suficientes para afastar as reclamações dos interessados pois, em 1730, reconhecendo a insuficiência do que pagava, a confraria acrescentou o fornecimento, de três em três anos, de um chapéu e de um par de meias.⁵⁷

Por seu turno, a confraria das Almas da Sé, em 1776, pagava 9600 réis anuais ao seu servente, prometendo-lhe a atribuição de mais 1200 réis, por ocasião do “Aniversário” da instituição, se porventura fosse diligente no seu trabalho ao longo do ano. Era uma maneira de incentivar a responsabilidade e prontidão laborais deste assalariado, dando-lhe a possibilidade de obter um bónus financeiro. O maior salário, que era pago a este serviçal, deve explicar-se pelo acréscimo de trabalho a que foi sujeito na segunda metade do século XVIII, como atrás constatámos.⁵⁸

Pelos estatutos de 1739, a irmandade dos Clérigos, entregava anualmente, a cada um dos seus servos, seis mil réis em dinheiro, bem como um par de meias, um par de sapatos e um chapéu. De dois em dois anos, fornecia-lhes igualmente uma vestia e um calção e, de três em três anos, uma capa e uma loba talar de pano preto, recebendo também 100 réis de cada novo confrade que entrasse na confraria.⁵⁹

igualmente concedidas esmolas para comprar meias e sapatos. Na última década de 1700, o seu salário foi aumentado para 10 mil réis. Possivelmente, as suas funções alargaram-se, justificando este aumento. AISL, Fundo da confraria das Almas de São João da Ponte, *Estatutos da confraria das Almas de São João da Ponte, 1784*, fl. 12; *Livro da despesa da confraria das benditas Almas de São João da Ponte, 1767-1801*, fls. 40-41; *Livro de termos de mesa da confraria das Almas de São João da Ponte, 1797-1802*, fls. 2, 24.

⁵⁶ Segundo Rafael Bluteau a baeta é um pano de lã.

⁵⁷ AFTUCB, Fundo da irmandade de São Tomás de Aquino, *Estatutos da irmandade do Angélico São Tomás de Aquino, 1712*, fls. 26-26v., 32.

⁵⁸ AISB, Fundo da confraria das Almas da Sé, *Estatutos da confraria das Almas da Sé, 1723, 1776*, fl. 29.

⁵⁹ AFTUCB, Fundo da irmandade de São Pedro dos Clérigos, *Estatutos da irmandade de São Pedro dos Clérigos, 1739*, pp. 92-97.

As irmandades mais poderosas eram as que melhor compensavam, financeira e economicamente, os seus serviçais, em face do maior trabalho que tinham de fazer, bem como da maior capacidade monetária à disposição destas organizações.⁶⁰ A irmandade do Bom Jesus dos Santos Passos, segundo as regras estatutárias de 1747, entregava ao seu servo, quando este era contratado, uma veste de pano azul, que constava de uma capa e uma loba forrada. A forma de pagamento contratualizada com este serviçal era variável. Trienalmente, a instituição procedia a um pagamento que consistia apenas em peças de vestuário: fornecia um chapéu, um par de meias, um de sapatos e outro de solas, bem como uma vestia e calções. Nos anos em que não recebia este pagamento, o servo era contemplado com 9600 réis, dois pares de sapatos, dois pares de solas e um par de meias. Eram-lhe ainda pagos, todos os anos, 30 alqueires de pão e 200 réis por ocasião de cada uma das seis festas que a irmandade solelizava.⁶¹

Em comparação com as confrarias que analisámos anteriormente, vemos que esta proporcionava também assistência alimentar ao seu serviçal. Este apoio encontrava-se igualmente presente na irmandade de Nossa Senhora-a-Branca. Os estatutos de 1723 consagravam ao servo um salário anual de seis mil réis em dinheiro, dez alqueires de “pão terçado,” treze almudes e meio de vinho, dois alqueires de trigo, bem como um par de sapatos e de meias, por ocasião da festa principal da confraria. Tinha ainda direito a receber metade do pagamento das aberturas das covas que efetuava na igreja.⁶² Pelos estatutos de 1773, o seu salário foi modificado: passou a auferir, todos os anos, três moedas de ouro, 20 alqueires de pão meado, uns sapatos, umas meias e um chapéu.⁶³

Em 1788, com a introdução de um segundo indivíduo ao serviço da instituição, foi necessário proceder a uma reorganização salarial. Ficou então definido que o “servo maior” passaria a auferir anualmente 14.400 réis, bem como

⁶⁰ Os servos mais velhos da Misericórdia de Santarém eram pagos mensalmente, no século XVII, com quatro alqueires de trigo e 140 réis, bem como, a título anual, uma veste azul, um par de botas, um chapéu e 500 réis, para ajuda à compra de duas camisas. Eram contemplados igualmente com duas rações alimentares às quartas-feiras e quatro aos domingos. Veja-se a este propósito M. RODRIGUES, (2004). *Santa Casa da Misericórdia de Santarém, cinco séculos de história*. Santarém: Santa Casa da Misericórdia de Santarém, p. 102.

⁶¹ AISC, Fundo da irmandade do Bom Jesus dos Santos Passos, *Livro de estatutos da irmandade do Bom Jesus dos Santos Passos e Santa Ana, 1747*, fls. 153-154.

⁶² AISB, Fundo da irmandade de Nossa Senhora-a-Branca, *Livro de estatutos da confraria de Nossa Senhora das Neves, 1723*, fls. 23v.

⁶³ AISB, Fundo da irmandade de Nossa Senhora-a-Branca, *Estatutos da irmandade de Nossa Senhora das Neves, 1773*, fl. 44.

20 alqueires de pão meado, um par de sapatos e outro de meias e um chapéu.⁶⁴ Recebia cem réis de cada irmão que ingressasse na irmandade e vinte réis de cada corrida de sinos e repiques que tocasse por defuntos não confrades, podendo ainda ser pago se abrisse as covas para os enterros, algo que parece ter deixado de ser uma competência exclusivamente sua. Já o salário anual do “servo menor” consistia em 2400 réis, dois pares de meias, um chapéu, uma volta para o cabeção e dois pares de sapatos. De três em três anos, recebia uma veste, com capa e loba de “pano azulado.” Para além disso tinha direito a receber 100 réis de cada irmão que ingressasse na irmandade.⁶⁵ A partir de 1788, o servo deixou de receber, como parte do pagamento, o fornecimento de vinho, sem que saibamos o motivo. Teriam os mesários dúvidas sobre a sobriedade do seu assalariado, ou não haveria capacidade de manter esse fornecimento?

Finalmente, atentemos também na evolução salarial dos serviçais da irmandade de Santa Cruz. Pelos estatutos de 1702, o servo mais velho auferia, cada ano, sete mil réis. Para além deste pagamento em numerário, a irmandade atribuía-lhe 35 alqueires de pão, dois pares de sapatos, igual número de solas e um par de meias. De dois em dois anos, concedia-lhe roupas que consistiam, entre outras peças, numa capa, um gibão,⁶⁶ um calção e um chapéu.

Os servos mais novos recebiam roupa e sapatos nas mesmas condições do servo adulto. Todavia, o pagamento em géneros consistia apenas em 25 alqueires de pão. Auferiam ainda a quantia de dois mil réis anuais.⁶⁷ A partir de 1762, procedeu-se a uma atualização salarial. O servo mais velho passou a auferir um salário anual de 9600 réis, para além de ser contemplado com 45 alqueires de pão meado. Tinha direito também a morar numa casa da rua do Anjo, propriedade da irmandade. O outro servo da sacristia recebia 4800 réis em dinheiro e 26 alqueires de “pão meado.” A cada um destes dois serventes eram ainda fornecidos dois pares de sapatos e dois pares de meias, anualmente. De dois em dois anos tinham uma veste, um calção de pano, e também um chapéu. Também nesse espaço de

⁶⁴ Curiosamente, o servo da confraria das Almas da Colegiada de Viana do Castelo, em meados do século XVIII, recebia também 14400 réis mas, aparentemente, não era igualmente pago em géneros alimentares. P. CARDONA, (2012). *Confrarias em Viana do Castelo: a encomenda artística dos séculos XVI a XIX*. Viana do Castelo: Edições Afrontamento e Autora, p. 217.

⁶⁵ AISB, Fundo da irmandade de Nossa Senhora-a-Branca, *Estatutos da irmandade de Nossa Senhora-a-Branca, 1788*, fls. 26-28v.

⁶⁶ O gibão é uma peça de vestuário que cobria o corpo desde o pescoço até quase à cintura.

⁶⁷ AISC, Fundo da irmandade de Santa Cruz, *Livro de estatutos da irmandade de Santa Cruz, 1702, 1762, 1773*, fl. 298v. Na Misericórdia de Guimarães, em 1740, os moços da sacristia recebiam três mil réis, vestuário e sapatos, mas apenas seis alqueires de pão. A. COSTA, (1999). *A Santa Casa da Misericórdia de Guimarães 1650-1800 (caridade e assistência no meio vimaranense dos séculos XVII e XVIII)*. Guimarães: Santa Casa da Misericórdia de Guimarães, p. 224.

tempo recebiam uma outra veste de pano roxo, com capa, loba e volta. Pensamos que tais vestimentas atribuídas aos servos desta e de outras confrarias, serviriam para os distinguir como serviçais de cada instituição confraternal, bem como para conferir maior dignidade durante o desempenho das respetivas funções. Por seu turno, o servo mais jovem da irmandade de Santa Cruz auferia de salário, anualmente, 4800 réis, para além de dois pares de sapatos e de meias.⁶⁸ A sua alimentação era apoiada pela irmandade com 25 alqueires anuais de pão meado. Era também contemplado, de dois em dois anos, com uma capa, uma loba de pano roxo, uma veste, uns calções e um chapéu.⁶⁹ Os salários destes serviçais mantiveram-se praticamente inalterados nas reformas estatutárias seguintes.⁷⁰

Os servos das confrarias bracarenses desempenhavam um papel multifacetado de ajudantes à salvação da alma. O seu trabalho era essencialmente de auxílio aos sacerdotes na celebração dos sufrágios, para que o indispensável nunca lhes faltasse. Se a função dos clérigos era sobretudo celebrativa e espiritual, os servos destas organizações desempenhavam, principalmente, um trabalho que requeria uma componente física. Na verdade, se, por exemplo, aos capelães-mor de certas irmandades competia velar no sentido de o edifício estar sempre pronto, limpo e devidamente preparado com os objetos litúrgicos adequados, era aos servos que cabia executar o trabalho manual para esses objetivos serem alcançados.⁷¹ Para além de ajudarem na celebração das missas, constatámos que lhes podiam caber

⁶⁸ A entrega de roupa aos servos destas confrarias parece-nos importante. Os pobres mal tinham com que se vestir e a entrega de roupa era uma forma de caridade na Idade Moderna. Como refere Marta Lobo, a roupa era uma forma de conferir dignidade à pessoa e de esconder a sua pobreza, degradando-se a imagem da instituição que servia. Assim, as organizações confraternais parecem reconhecer implicitamente que estes seus serventes, sem a sua ajuda, poderiam cair em situação de pobreza. Deste modo, os dirigentes confraternais podiam possivelmente ver nos servos, uma forma de exercerem a caridade para benefício da sua alma. Confira-se M. ARAÚJO, (2004). “Vila Viçosa, as esmolas e os pobres do duque D. João II (1636-1746),” *Revista de Demografia Histórica*, XXII-II, 183-203; XAVIER, Â. (1999). “Amores e desamores pelos pobres: imagens, afetos e atitudes (sécs. XVI e XVII)”. *Lusitânia Sacra*, 2ª série, 11, pp. 64, 70.

⁶⁹ AISC, Fundo da irmandade de Santa Cruz, *Livro de estatutos da irmandade de Santa Cruz, 1664, 1702, 1762, 1773*, fls. 412v.-4123v.

⁷⁰ Nas reformas estatutárias seguintes, o servente da sacristia passou a receber 30 alqueires de pão. Por outro lado, deixou de haver a garantia de habitação concedida ao servo mais importante, nos estatutos anteriores. AISC, Fundo da irmandade de Santa Cruz, *Livro de estatutos da irmandade de Santa Cruz, 1664, 1702, 1763, 1773*, fls. 499v.-504v.; *Livro de estatutos da irmandade de Santa Cruz, 1788*, fls. 493-496.

⁷¹ Simultaneamente devemos também lembrar que as confrarias das Almas de São João da Ponte, das Almas de São Victor, Almas da Sé e Almas de São Vicente encarregaram os seus servos de fazerem peditórios na cidade para as missas em sufrágio das almas do Purgatório, o que era outro trabalho que lhes exigia algum esforço físico.

tarefas mais árduas como proceder à limpeza dos templos e dos altares, percorrer a cidade para convocar os confrades para os acompanhamentos dos defuntos, tocar os sinos das igrejas ou proceder ao trabalho que, porventura, muitos não queriam fazer, relacionado com o enterro dos defuntos. A sua função era assim de grande importância, não só na execução do culto sufragico necessário à salvação das almas sofredoras, como também no trabalho imprescindível para os cadáveres descerem à sua última morada de forma digna, cabendo-lhe ter de lidar com algo que se podia considerar desagradável, como eram os restos mortais dos sepultados, de cada vez que se abriam as covas. E, neste aspeto, podemos ainda relembrar o perigo deste trabalho para a saúde do assalariado.⁷²

Tendo em vista os salários pagos, podemos verificar que só alguns destes homens podiam ansiar a perspetiva de fazerem deste trabalho um meio de sustento para a vida: eram aqueles que trabalhavam de forma permanente para as confrarias possuidoras de igrejas, os quais podemos dizer que desempenhavam as tarefas de autênticos sacristães.⁷³ Para os restantes, o serviço que prestavam, por ser menor, era uma tarefa complementar dos rendimentos auferidos com a sua atividade laboral.⁷⁴ Por sua vez, algumas confrarias proporcionavam aos seus serventes um acompanhamento fúnebre, se os mesmos não fizessem parte de nenhuma outra organização confraternal, para além de lhes poderem mandar celebrar missas de sufrágio. Deste modo, estas instituições tinham a oportunidade de prestar um serviço de assistência aos seus serventes defuntos. Com este último ato de

⁷² Atente-se nos odores e miasmas dos corpos em decomposição, que punham em perigo a saúde das pessoas. Confira-se P. ARIÉS, (1988). *O homem perante a morte II – a morte asselvajada*. Mem Martins: Publicações Europa-América, p. 218; J.-L., BEAUCARNOT, (2006). *Comment vivaient nos ancêtres? De leurs coutumes a nos habitudes*. Paris: Editions J-C- Lattès, p. 189.

⁷³ Consulte-se a título comparativo N. ALVES, (2006). *Irmãos de cor e de fé: irmandades negras na Parahyba do século XIX*. Paraíba: Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes da Universidade Federal de Paraíba, p. 67.

⁷⁴ No século XVIII os servos da Misericórdia bracarense foram, por várias vezes, contemplados com esmolas. M. CASTRO, (2006). *A Misericórdia de Braga. Assistência material e espiritual (Das origens a cerca de 1910)*, vol. III. Braga: Santa Casa da Misericórdia de Braga e autora, pp. 49, 69. A pobreza de alguns destes servos das confrarias bracarenses parece tê-los feito recorrer aos pedidos de esmola às confrarias que serviam, embora também o pudessem fazer por outros motivos como, por exemplo, por doença, ou por quererem embarcar para o Brasil. AISL, Fundo da confraria das Almas de São João da Ponte, *Livro de termos de mesa da confraria das Almas de São João da Ponte, 1797-1802*, fl. 18v.; AISVTE, Fundo da irmandade de São Vicente, *Livro de termos de mesa da irmandade de São Vicente, 1720-1736*, fl. 115; *Livro de termos de mesa da irmandade de São Vicente, 1736-1748*, fls. 84, 391v; *Livro de termos de mesa da irmandade de São Vicente, 1765-1772*, fl. 183. Sobre a atribuição de esmolas aos pobres, bem como a sua importância para a salvação da alma dos dadores, confira-se M. ARAÚJO, (2004). “As esmolas e os pobres da Misericórdia de Viana de Foz do Lima na primeira metade do século XVI”. *Arquipélago – História*, 2ª série, VIII, pp. 253-254.

caridade, tais instituições proporcionavam-lhes uma forma de obterem vantagens espirituais que reverteriam a favor da sua alma, não só no alcance da sua salvação, como no atenuar de eventuais penas que teriam de sofrer no Purgatório.

O culto das almas do Purgatório, bem a preocupação com a boa-morte, foram sem dúvida questões inerentes da sociedade bracarense setecentista, dentro de um contexto católico moderno nacional e europeu. Fíéis, elementos do clero e confrarias eram atores fulcrais neste diálogo cultural entre o mundo dos vivos e as almas do além. Mas este estudo vem demonstrar a importância dos “servos” das confrarias, que desempenhavam as tarefas de sacristães nos seus templos. O seu trabalho era fundamental para que as celebrações pelos defuntos pudessem decorrer com dignidade, pontualidade e os clérigos estivessem devidamente preparados. A eles lhes coube igualmente proceder à inumação dos mortos nas igrejas, tarefa que poucos queriam executar e não deixava de acarretar alguns riscos de saúde. Pensamos, portanto, que é fundamental o “resgate” destes indivíduos para o estudo historiográfico relativo às confrarias e à vivência da morte na Idade Moderna.

FONTES IMPRESSAS

BLUTEAU, R. (1742). *Vocabulário Portuguez e Latino*, Tomos II, III, V, VI, VII, VIII. Coimbra: No Real Colégio das Artes da Companhia de Jesus.

BIBLIOGRAFIA

ABREU, L. (1990). *A Santa Casa da Misericórdia de Setúbal de 1500-1755: aspectos de sociabilidade e poder*. Setúbal: Santa Casa da Misericórdia de Setúbal.

ALVES, N. (2006). *Irmãos de cor e de fé: irmandades negras na Parahyba do século XIX*. Paraíba: Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes da Universidade Federal de Paraíba.

ARAÚJO, M. (1999). “Festas e rituais de caridade nas Misericórdias”. En *Actas do Colóquio Internacional Piedade Popular, Sociabilidades, Representações e Espiritualidade*. Lisboa: Terramar, pp. 501-516.

- ARAÚJO, M. (2001). “As traves mestras da confraria do Santíssimo Sacramento da igreja da Misericórdia de Vila Viçosa: o compromisso de 1612”. *Trabalhos de Antropologia e Etnologia*, vol. XLI, (3-4), pp. 137-150.
- ARAÚJO, M. (2003). “O hospital do Espírito Santo de Portel na época moderna”. *Cadernos do Noroeste*. Série História, 3, 20 (1-2), pp. 341-409.
- ARAÚJO, M. (2004). “As esmolas e os pobres da Misericórdia de Viana de Foz do Lima na primeira metade do século XVI”. *Arquipélago – História*, 2ª série, VIII, pp. 237-260.
- ARAÚJO, M. (2004). “Vila Viçosa, as esmolas e os pobres do duque D. João II (1636-1746)”, *Revista de Demografia Histórica*, XXII-II, pp. 183-205.
- ARAÚJO, M. (2011). “Assuntos de pobres: as esmolas dos confrades de São Vicente de Braga (1783-1839)”. En Araújo, M.; Esteves, A. (coord.). *Marginalidade, Pobreza e Respostas Sociais na Península Ibérica (séculos XVI-XX)*. Braga: CITCEM, pp. 109-126.
- ARIÈS, P. (1988). *O homem perante a morte II – a morte asselvajada*. Mem Martins: Publicações Europa-América.
- BEAUCARNOT, J.-L. (2006). *Comment vivaient nos ancêtres? De leurs coutumes a nos habitudes*. Paris: Editions J-C- Lattès.
- CAMPOS, E. (1980). *As irmandades religiosas do Ceará provincial. Apontamentos para a sua história*. Fortaleza: Secretaria de Cultura e Desporto.
- CARDONA, P. (2012). *Confrarias em Viana do Castelo: a encomenda artística dos séculos XVI a XIX*. Viana do Castelo: Edições Afrontamento e Autora.
- CASTRO, J. (1948). *A Santa e Real Casa da Misericórdia de Bragança*. Lisboa: Tipografia da União Gráfica.
- CASTRO, M. (2006). *A Misericórdia de Braga. Assistência material e espiritual (Das origens a cerca de 1910)*, vol. III. Braga: Santa Casa da Misericórdia de Braga e autora.
- Constituições Synodais do Arcebispado de Braga ordenadas no anno de 1639, pelo illustrissimo Senhor Arcebispo D. Sebastião de Matos Noronha e mandadas imprimir a primeira vez pelo illustrissimo Senhor D. João de Sousa. (1697)*. Lisboa: na Oficina de Miguel Deslandes.
- COSTA, A. (1999). *A Santa Casa da Misericórdia de Guimarães 1650-1800 (caridade e assistência no meio vimaranense dos séculos XVII e XVIII)*. Guimarães: Santa Casa da Misericórdia de Guimarães.
- DIONÍSIO, P. (2005). *A Santa Casa da Misericórdia da Póvoa de Varzim: assistência e caridade numa vila piscatória*. Póvoa de Varzim: Câmara Municipal da Póvoa de Varzim.

- FARID, A. (1977). “La confrerie condamnée ou une spontanéité festive confisquée. Une autre aspect de l’Espagne a la fin de l’Ancien Régime”. *Mélange de la Casa de Velasquez*, vol. XIII, pp. 361-384.
- FERNANDES, P. (2008). *Venerável Ordem Terceira do Carmo*. Penafiel: Câmara Municipal de Penafiel.
- FREITAS, E. (1995). *História da Santa Casa da Misericórdia do Porto*, vol. III. Porto: Santa Casa da Misericórdia do Porto.
- GOMES, P. (2002). *Oficiais e confrades em Braga no tempo de Pombal. (Contributos para o estudo do movimento e organização confraternal bracarense no século XVIII)*. Braga, Universidade do Minho.
- GOTTFRIED, C. (2012). “Rituais e festas populares na Idade Moderna” *História, imagem e narrativas*, nº 15, pp. 1-10.
- JESUS, E. (2006). *Poder, caridade e honra: o recolhimento do Anjo do Porto (1672-1800)*. Porto: Faculdade de Letras da Universidade do Porto.
- LOPEZ MUÑOZ, M. L. (1992). *Las cofradías de la parroquia de Santa Maria Magdalena de Granada en los siglos XVII-XVIII*. Granada: Universidade de Granada.
- MARAVALL, J. (1997). *A cultura do barroco*. Lisboa: CODEPA.
- MARQUES, J. F. (2000). “Oração e devoções.” En AZEVEDO, C. MOREIRA. (Dir.), *História Religiosa de Portugal*, vol. 2. Lisboa: Círculo de Leitores, pp. 603-670.
- MARTIN GARCÍA, A. (2005). “Religiosidad y actitudes ante la muerte en la Montaña Noroccidental Leonesa: el concejo de Laciana en el siglo XVIII.” *Estudios Humanísticos. Historia*, nº 4, pp. 149-175.
- MENDES, M. (2011). “Devoção e território: a irmandade de São Benedito em Cuiabá (1722-1897).” *Revista Territórios e Fronteiras*, vol. 4, nº 1, pp. 84-108.
- MORAES, J. (2009). *Viver em Penitência: os irmãos terceiros franciscanos e as suas associações, Braga e São Paulo, (1672-1822)*. Braga: Universidade do Minho, 2009.
- PEREIRA, V. (2008). *A confraria do divino Espírito Santo de Coura no Antigo Regime*. Braga: Instituto de Ciências sociais da Universidade do Minho.
- PINTO, L. (1997). *O Santuário de Nossa Senhora dos Remédios em Lamego. Contributo para o estudo da sua construção 1750-1905/1969*, vol. I. Porto: Faculdade de Letras da Universidade do Porto.
- QUINTÃO, A. (2007). *Professora, existem santos negros? Histórias de identidade religiosa negra*. São Paulo: Nove & Dez Criação e Arte.
- RODRIGUES, M. (2004). *Santa Casa da Misericórdia de Santarém, cinco séculos de história*. Santarém: Santa Casa da Misericórdia de Santarém.

- SÁ, I. (2003). “Ganhos da terra e ganhos do mar: caridade e comércio na Misericórdia de Macau (séculos XVII e XVIII)”. *Ler História*, nº 44, pp. 45-60.
- SEABRA, L. (2011). *A Misericórdia de Macau (séculos XVI a XX). Irmandade, Poder e Caridade na Idade do Comércio*. Macau: Universidade de Macau; Universidade do Porto.
- SIMÃO, A. (1996). *Introdução ao estudo das confrarias corporativas do Porto (Época Moderna)*. Porto: Faculdade de Letras da Universidade do Porto.
- SIMON, T. (2009). “Disciplinamento social e combate à vadiagem no Antigo Regime”. *Revista Sequência*, nº 59, pp. 121-139.
- SOARES, F. (1997). *A arquidiocese de Braga no século XVII. Sociedade e mentalidades pelas visitas pastorais (1550-1700)*. Braga: Universidade do Minho; Governo Civil de Braga.
- SOARES, F. (2006). “O Infante D. Henrique reformador da Sé de Braga: a visitação de 1537 e a confraria eucarística de 1540”. *Estudos em homenagem ao Professor Doutor José Marques*, vol. 4, pp. 117-137.
- TORRES GIMÈNEZ, M. (2002). *Formas de organización y práctica religiosa en Castilla la Nueva. Siglos XIII-XVI*. Madrid: Faculdade de Geografia y História de la Universidad Complutense de Madrid.
- XAVIER, Â. (1999). “Amores e desamores pelos pobres: imagens, afetos e atitudes (sécs. XVI e XVII)”. *Lusitânia Sacra*, 2ª série, 11, pp. 59-85.
- VIEIRA, M. (1994). *A Confraria do Menino Deus e a paróquia de Maximinos (1700-1850) População, sociedade e assistência*. Braga: Universidade do Minho.
- VOVELLE, M. (1996). *Les âmes du purgatoire ou le travail du deuil*. Paris: Gallimard.

